EVENTO

Desafios para adequação em indústrias e PMEs

Realização



Apoio





Especialistas



Vitor Pedrozo Sócio líder de Serviços Forenses da Grant Thornton Brasil





Claudio Castro Gerente Sênior de Compliance da Grant Thornton Brasil

EVENTO

LGPD









Convidados



Christiani Sartori
Gerente Financeiro da Sanphar





Fábio Ceroni Sócio do Ceroni Advogados

Realização







Agenda



Aspectos Gerais da Lei

Regras para Pequenas e Médias Empresas

Principais desafios para Implementação LGPD



Contexto histórico da Proteção de Dados

O que é a LGPD?

LGPD é a sigla para a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil (Lei nº 13.709/2018), que estabelece regras sobre coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados de **pessoas físicas**.

Quais são os objetivos da LGPD?

- Direito à privacidade;
- · Desenvolvimento econômico e tecnológico;
- Padronização de regras sobre o tratamento de dados;

- · Transparência;
- Proteção do mercado com o fortalecimento da economia de dados;
- Promoção da concorrência.

O que são dados pessoais?



Dados Pessoais

Informação relacionada a **pessoa natural identificada** (nome completo, e-mail, CPF, RG, fotografia, CNH, número do passaporte) ou que em conjunto seja identificável (geolocalização, data de nascimento, etc.)



Dados Pessoais Sensíveis

Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.







Contexto histórico da Proteção de Dados

Mas afinal, o que é tratamento de dados?

O tratamento pode ser configurado por quaisquer das seguintes ações: Coleta, Produção, Recepção, Classificação, Utilização, Acesso, Arquivamento, Armazenamento, Eliminação, Avaliação ou Controle da Informação, Modificação, Comunicação, Transferência, Difusão ou Extração.



Bases Legais para o tratamento de dados pessoais

A LGPD informa que os dados poderão ser tratados mediante o enquadramento em uma das seguintes hipóteses:











Proteção da vida



Legítimo interesse

















Contexto histórico da Proteção de Dados

Lei de Propriedade Industrial (1996)

Proteção de dados não é um tema recente no Brasil!





Lei Geral de Proteção de Dados (2018)



Considerando este histórico, quais foram as inovações trazidas pela LGPD?



- Dados como direitos fundamentais que devem ser protegidos;
- Autodeterminação informativa;
- Agentes de tratamento: responsabilidades, direitos e deveres; e,
- Ideia de vulnerabilidade do titular de dados.







(1988)

Proteção de Dados

Um direito Fundamental

Proteção de Dados Pessoais agora é um direito fundamental

A Emenda Constitucional nº 115, de 10.02.2022 alterou a redação do artigo 5º da Constituição Federal para **proteção de dados pessoais** entre os **direitos e garantias fundamentais.**

Mas o que significa na prática?

- Os direitos fundamentais s\u00e3o garantias com o objetivo de promover a dignidade humana e de proteger os cidad\u00e3os
- Essa alteração constitucional dá à proteção de dados uma condição tão diferenciada, que não é possível apresentar Proposta de Emenda à Constituição (PEC) tendente a aboli-los, por afronta ao princípio democrático.
- Através desta importante conquista, o movimento de Proteção de Dados e Privacidade ganham mais visibilidade, reforçando ainda mais a necessidade de adequação das empresas à LGPD.
- Fixada a competência privativa da União para legislar sobre proteção e tratamento de dados pessoais.





LGPD para Pequenas e Médias Empresas

Sobre a Regulamentação

Sobre a Regulamentação

Em 28 de janeiro de 2022, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) publicou a Resolução CD/ANPD nº 2, que regulamenta a aplicação da LGPD para **agentes de tratamento de pequeno porte.**

Objetivo

Facilitar que agentes de tratamento de pequeno porte se adequem à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Quem são os agentes de tratamento de pequeno porte?



- Microempresas;
- Empresas de pequeno porte.



- Startups;
- PJ de direito privado, inclusive sem fins lucrativos.



Pessoas naturais e entes privados despersonalizados que tratam dados pessoais e possuem obrigações de controlador ou operador (ex.: condomínios e fundos de Investimento).







LGPD para Pequenas e Médias Empresas

Exceções ao tratamento diferenciado

Empresas que realizem tratamento de **alto risco** para os titulares

Critérios Gerais

- · Tratamento em larga escala;
- Impacto aos direitos fundamentais dos titulares;

Critérios específicos

- Tecnologias emergentes ou inovadoras
- Vigilância controle de zonas acessíveis ao público;
- Decisões com base em tratamento unicamente automatizado;
- Dados sensíveis, de menores de idade ou idosos.

Receita bruta superior ao limite do art. 3°, II, da LC123/2006 ou, se startups, no art. 4°, § 1°, I, da LC n° 182/2021

Pertençam a grupo econômico cuja receita global ultrapasse os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006

LC 123/2006

• II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

LC 182/2001

 I - com receita bruta de até R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) no ano-calendário anterior ou de R\$ 1.333.334,00 (um milhão, trezentos e trinta e três mil trezentos e trinta e quatro reais) multiplicado pelo número de meses de atividade no ano-calendário anterior, quando inferior a 12 (doze) meses, independentemente da forma societária adotada.







Principais Mudanças

Manter Registro de Tratamento de Dados (ROPA) pessoais, de forma simplificada. Nomeação facultativa do Encarregado. A nomeação será considerada boa prática

Simplificação* na comunicação de incidente de segurança.

Simplificação da Política de Segurança da Informação

Guia de S.I para Agentes de Pequeno Porte (https://www.gov.br/anpd/ptbr/documentos-e-publicacoes/guiavf.pdf) Prazos em dobro para atendimento ao titular, comunicação à ANPD em caso de incidentes Prazo em dobro no fornecimento de declaração clara e completa, prevista no art. 19

*A simplificação da comunicação de incidentes será regulamentada pela ANPD.







LGPD para Pequenas e Médias Empresas

Aspectos fundamentais mantidos

Apesar das flexibilizações, as disposições do regulamento, não isentam os agentes de tratamento do cumprimento das demais obrigações da LGPD, como:

- Observância aos princípios da LGPD (artigo 6º);
- Todo tratamento de dados pessoais deve ter respaldo em uma das 10 bases legais da LGPD (artigo 7º);
- Disponibilização de informações sobre o tratamento de dados pessoais;
- Divulgação do canal de comunicação para atendimento aos titulares de dados;
- adoção de medidas de segurança para proteção dos dados pessoais, de forma a garantir a proteção contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração e entre outros









Principais Desafios



Estrutura de Governança

Definir os papéis e responsabilidades considerando uma estrutura organizacional enxuta



Medidas de Segurança

Mecanismos de segurança adequados ao porte e risco real da Cia



Cultura Organizacional

Conscientizar os colaboradores para que consigam identificar situações de risco e busquem apoio consultivo



Controladores x Operadores

Clausulas eficientes adequadas ao risco da Cia e que delimitem a responsabilidade das partes



Resposta a Incidentes

Possuir um plano de resposta efetivo para notificação em tempo hábil à ANPD



Riscos em Privacidade

Conhecer os riscos, mensurar o impacto e probabilidade adequados ao negócio e estabelecer os controles







Caso Prático

- Como foi o processo de adequação na Companhia?
- Quais os principais desafios durante a implementação do Programa?
- Como foi a migração de um 'projeto' para um Programa?
- Quais são os desafios atuais?
- Lições aprendidas.









EVENTO

LGPD

Desafios para adequação em indústrias e PMEs

Perguntas

Realização



Apoio





Contate-nos





Vitor Pedrozo
Sócio líder de Serviços Forenses
da Grant Thornton Brasil
T (11) 97563-1778
E vitor.pedrozo@br.gt.com



Claudio Castro
Gerente Sênior de Compliance
da Grant Thornton Brasil
T (11) 11 98995-6464
E claudio.castro@br.gt.com



Élica Martins
Sócia líder do escritório de Campinas
da Grant Thornton Brasil
T (19) 99796-8227 / 99788-2401
E elica.martins@br.gt.com



Christiani Sartori
Gerente Financeiro da Sanphar
E christiani.sartori@san-group.com



Fábio Ceroni
Sócio do Ceroni Advogados
T (19) 3207-2020
E fabio.ceroni@moraessallesceroni.com.br











Go Beyond



/grant-thornton-brasil



/grantthorntonbrasil



grantthornton.brasil@br.gt.com



+55 (11) 3886-5100



© 2022 Grant Thornton Brasil. All rights reserved.

'Grant Thornton' refers to the brand under which the Grant Thornton member firms provide assurance, tax and advisory services to their clients and/or refers to one or more member firms, as the context requires. Grant Thornton International Ltd (GTIL) and the member firms are not a worldwide partnership. GTIL and each member firm is a separate legal entity. Services are delivered by the member firms. GTIL does not provide services to clients. GTIL and its member firms are not agents of, and do not obligate, one another and are not liable for one another's acts or omissions.